



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA – 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022:** FAZ SABER QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 105(CENTO E CINCO) VAGAS IMEDIATAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPECAETÁ.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 105(cento e cinco) vagas imediatas e para formação de cadastro reserva, para funções do Magistério Público Municipal de Ipecaetá, respaldada no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal de Ipecaetá e da Lei Municipal nº 154, de 25 de março de 2005.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Instituto Bahia obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 016/2022.

1.2. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não contratado para a mesma função, não se publicará edital de Processo Seletivo para provimento das mesmas funções, salvo quando esgotado o prazo de validade do processo seletivo que habilitou o candidato.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um)** ano contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

1.4. Os conteúdos programáticos, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos as funções elencadas no quadro II, constam no ANEXO I deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

1.6. Os candidatos aprovados serão contratados sendo que os seus vencimentos serão aqueles constantes neste Edital.

#### 1.7. O PROCESSO SELETIVO SERÁ COMPOSTO DE 02 (DUAS) ETAPAS:

1.7.1. **1ª ETAPA:** Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

1.7.2. **2ª ETAPA:** Prova de Títulos em caráter classificatório, e será aplicada para somente o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas para cada função.

1.7.3. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do INSTITUTO BAHIA, no site [concursos.institutobahia.org.br](http://concursos.institutobahia.org.br) ou pelo correio eletrônico: [contato@institutobahia.org.br](mailto:contato@institutobahia.org.br).

#### 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1. As atividades do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão de acordo com as seguintes datas e locais, presentes no **QUADRO I**:

2.2. O Cronograma **QUADRO I** está sujeito a alterações:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### QUADRO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Público	15 de fevereiro de 2022
Período de inscrições	16 a 18 de fevereiro de 2022
Último dia para pagamento do boleto	21 de fevereiro de 2022
Lista de candidatos inscritos	22 de fevereiro de 2022
Edital de Homologação de inscritos e convocação para aprova objetiva	23 de fevereiro de 2022
<b>Data de aplicação de provas objetivas</b>	<b>27 de fevereiro de 2022</b>
Publicação do gabarito preliminar	27 de fevereiro de 2022
Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar	28 de fevereiro a 01 de março de 2022
Resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e publicação do gabarito pós recursos	02 a 03 de março de 2022
Edital de publicação do resultado preliminar da prova objetiva	04 de março de 2022
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	07 a 08 de março de 2022
Resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	09 de março de 2022
Edital de publicação de resultado pós recurso	09 de março de 2022
Edital de convocação para a prova de títulos	10 de março de 2022
Período de recebimento de títulos	10 e 11 de março de 2022
Edital de publicação do resultado preliminar da prova de títulos	15 de março de 2022
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	16 de março de 2022
Resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos	18 de março de 2022
Edital de publicação de resultado pós recurso	18 de março de 2022
Edital de publicação de resultado final	18 de março de 2022

### 3. DAS FUNÇÕES

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas, para o Magistério Público Municipal de Ipecaetá, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### QUADRO II - TABELA DE FUNÇÕES, VAGAS E REQUISITOS

Nº	CARGO TEMPORÁRIO	VAGASAMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25 mais cadastros de reserva	01	20
2.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	30 mais cadastros de reserva	02	20
3.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS- PORTUGUÊS	05 mais cadastros de reserva	-	20
4.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-MATEMÁTICA	05 mais cadastros de reserva	-	20
5.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS- ARTES	03 mais cadastros de reserva	-	20
6.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FÍSICA	03 mais cadastros de reserva	-	20
7.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS-HISTÓRIA	01 mais cadastro de reserva	-	20
8.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS-GEOGRAFIA	01 mais cadastro de reserva	-	20
9.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS-INGLÊS	02 mais cadastros de reserva	-	20
10.	PROFESSOR DE LIBRAS	04 mais cadastros de reserva	-	20
11.	PEDAGOGO	01 mais cadastro de reserva	-	20
12.	PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	25 mais cadastros de reserva	01	20



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Formação mínima de nível médio, na modalidade normal (MAGISTÉRIO) ou Licenciatura em Pedagogia
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
CargaHorária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)
Requisitos: <b>Formação mínima de nível médio, na modalidade normal (MAGISTÉRIO),</b> Licenciaturas e Pedagogia
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
CargaHorária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PORTUGUÊS)
Requisitos: Licenciatura em Língua Portuguesa, ou Licenciatura em Língua e Literatura Portuguesa, ou ainda, Licenciatura em Códigos e Linguagem, ou diploma de habilitação em Letras oriundo de curso de Licenciatura
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
CargaHorária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (MATEMÁTICA)
Requisitos: Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias, ou ainda Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou diploma de habilitação em Matemática oriundo de cursos de Licenciaturas.
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
Carga Horária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ARTES)
Requisitos: Licenciatura em Formação em Arte ou Licenciatura Interdisciplinar adstrita ao campo das Artes, ou ainda diploma em habilitação – em campos conexos às Artes ou ao ensino das Artes, oriundo de cursos de Licenciatura.
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
Carga Horária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)
Requisitos: Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Educação Corporal
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
Carga Horária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (HISTÓRIA)
<b>Requisitos:</b> Licenciatura em História ou Licenciatura Ciências Humanas e Sociais
<b>Atribuições:</b> Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
<b>CargaHorária:</b> 20h/semanal
<b>Remuneração Básica:</b> R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (GEOGRAFIA)
<b>Requisitos:</b> Licenciatura em Geografia ou Licenciatura Ciências Humanas e Sociais
<b>Atribuições:</b> Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
<b>CargaHorária:</b> 20h/semanal
<b>Remuneração Básica:</b> R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (INGLÊS)
<b>Requisitos:</b> Licenciatura em Letras - Inglês, ou Licenciatura em Língua e Literatura Inglesa, ou ainda diploma em Licenciatura em Letras ( com ênfase em Língua Inglesa)
<b>Atribuições:</b> Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
<b>CargaHorária:</b> 20h/semanal
<b>Remuneração Básica:</b> R\$1.443,12





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DE LIBRAS
Requisitos: Licenciatura em Letras Libras ou Graduação em Prolibras ( Proficiência para o Ensino de Libras), com Especialização
Atribuições: Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas unidades de ensino nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; Realizar o atendimento em Libras, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana; Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEC, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
Carga Horária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> PEDAGOGO
Requisitos: Licenciatura em Pedagogia
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
Carga Horária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12

<b>CARGO:</b> Professor de Educação de Jovens e Adultos
Requisitos: Formação mínima de nível médio, na modalidade normal (MAGISTÉRIO) ou Licenciatura
Atribuições: Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar a proposta pedagógica da unidade escolar, elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da Secretária Municipal de Ipecaetá e da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de aprendizagens e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, inclusive mediados por recursos tecnológicos bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade escolar, atuar nos projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e exercer outras atribuições correlatas e afins ao cargo.
Carga Horária: 20h/semanal
Remuneração Básica: R\$1.443,12





Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**3.2.** A remuneração dos contratados será o valor do piso nacional do magistério para 20h, equivalente a R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

**3.3.** As atribuições da função estão estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério, Estatuto do Magistério e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as quais fixam as atribuições das funções, nas cláusulas do Contrato de Direito Administrativo e subsidiariamente no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá.

**3.4.** As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

**3.5.** A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações constantes no Quadro II.

**3.6.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão lotados de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição, e não poderá ser alterada, salvo por estrita necessidade do serviço, a exclusivo critério da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.**

**4.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de que trata este Edital, serão contratados nas funções se atenderem às seguintes exigências, na data da convocação:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c)** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f)** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;
- g)** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h)** Não ter sido alvo de Processo Administrativo e Disciplinar e ter sido considerado culpado ou ainda ter perdido função pública, por infringência a dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município ou do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipecaetá, nos últimos 05 (cinco) anos;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- i) Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- j) **No ato da Contratação deverá apresentar declaração onde declara não acumular cargo público ou função, proibida por lei.**

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

5.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

5.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.5. **As inscrições serão feitas através do endereço eletrônico: <http://concursos.institutobahia.org.br>, das 00:00 hora do dia 16 de fevereiro de 2022 até as 23:59 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, observando os procedimentos a seguir:**

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;
- c) Pagar o valor da Taxa de Inscrição de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, pagando o boleto bancário até o dia 21 de fevereiro de 2022.

5.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Processo Seletivo, a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), no endereço eletrônico do **INSTITUTO BAHIA** (<http://concursos.institutobahia.org.br>).

5.8. O **INSTITUTO BAHIA** disponibilizará o link de acesso ao **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova.

5.9. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

5.9.1. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.9.2. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.9.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função ou área de atuação.

5.9.4. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante a realização da sua inscrição, a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.9.4.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.9.4.2. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.9.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.9.4 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

5.9.5.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança. O documento do acompanhante deverá ser enviado durante a realização da inscrição, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9.5.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.9.5.3. Não será disponibilizado, pelo INSTITUTO BAHIA ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

5.9.5.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

5.9.5.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.9.6. **Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.**

5.9.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público e Processos Seletivos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

**6.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

**6.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

**6.4.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

**6.5.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.6.** O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

**6.6.1.** A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

**6.6.2.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

**6.6.3.** O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.6.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

6.6.5. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: [contato@institutobahia.org.br](mailto:contato@institutobahia.org.br).

6.6.6. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

6.6.7. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por Função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Função.

6.6.8. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da FUNÇÃO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

6.6.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 6.6.8.

6.6.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ e o INSTITUTO BAHIA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos.

### 7. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

7.1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades dos quadros a seguir:

**PROVAS OBJETIVAS: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas:**

QUADRO III – Professor de Educação infantil, Professor dos Anos Iniciais e Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor da Educação de Jovens e adultos, Professor de Libras e Pedagogo.

FUNÇÃO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Professor da Educação infantil,	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Professor da Educação de jovens e adultos (EJA).	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	2,0	10,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>35</b>	<b>-</b>	<b>70,0</b>

7.2. Nas provas constantes no Quadro III, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

a) Serão considerados reprovados os candidatos que registarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da Prova Objetiva;

7.3. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo.

7.4. A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Processo Seletivo, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipecaetá.

7.5. A correção dos gabaritos, bem como, o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade da Instituto Bahia, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipecaetá.

7.6. Caso haja necessidade ou desistência fica criado cadastro de reserva sobre as vagas.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A aplicação das provas para as funções objeto do presente certame, será realizada na data divulgada no edital de convocação para a prova objetiva, a ser publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ** e no endereço eletrônico da (<http://concursos.institutobahia.org.br>), em local e horário a serem divulgados oportunamente.

8.2. As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.

8.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.4. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**8.5.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ e o INSTITUTO BAHIA exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

**8.6.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais poderão ser encontradas, dentro da Área do Candidato, além das listas e do Edital de Convocação para as Provas, todos publicados no endereço eletrônico: (<http://concursos.institutobahia.org.br>).

**8.7.** É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

**8.8.** Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

**8.9.** As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**8.10.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

**8.11.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.12.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**8.13.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

**8.14.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

**8.15.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (<http://concursos.institutobahia.org.br>).





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 8.16.** Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.
- 8.17.** A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a FUNÇÃO dos fiscais da sala.
- 8.18.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ** se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 8.19.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.20.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.21. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.**
- 8.22.** No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 8.23.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade. Aqueles candidatos que estejam impossibilitados de apresentar o documento de identificação, conforme subitem será submetido à coleta da impressão digital.
- 8.24.** Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.
- 8.25. NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.**
- 8.26.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 8.27.** Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

- a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de FUNÇÃO estão corretos.
- b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao FUNÇÃO para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu FUNÇÃO será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.

**8.28.** A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.

**8.29.** A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

**8.30.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

**8.31.** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**8.32.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.33.** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.

**8.34.** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 02 (duas horas) de realização da Prova.

**8.35.** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**8.36.** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos e soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**8.37.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

**8.38.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**8.39.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b)** Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c)** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d)** Não apresentar documento que bem o identifique;
- e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f)** Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g)** Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h)** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i)** Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k)** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**8.40.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**8.41.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

**8.42.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

**8.43.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**8.44.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**8.45.** O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 02 (duas) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

**8.46.** Ao finalizar a Prova, o candidato deverá retirar-se do local de prova, não podendo permanecer no local de prova.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1.** As provas objetivas descritas no Quadro de III terão o valor máximo de 70 (setenta) pontos de acordo com o número de questões e respectivos pesos a elas atribuídos.

**9.2.** A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

**9.3.** Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem desclassificados por efeito da aplicação do item 7.2, alínea a, deste Edital.

**9.4.** Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.

**9.5.** Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Processo Seletivo.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

**10.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado até às 23:59 do dia posterior ao dia da aplicação da prova, no endereço eletrônico (<http://concursos.institutobahia.org.br>).

**10.2.** Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Processo Seletivo em questão.

**10.3.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

**10.4.** Na ocorrência do disposto no item 10.2 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

**10.5.** Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<http://concursos.institutobahia.org.br>).

### 11. DOS RECURSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**11.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- a) Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- b) O resultado preliminar das provas objetivas.

**11.2.** Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do Processo Seletivo.

**11.3.** Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no item 11.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

**11.4.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**11.5.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.5.1.** Os recursos serão feitos exclusivamente de forma on-line na área do candidato no sítio da Banca Examinadora.

**11.6.** Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d) Cujos teores estejam relacionados a outro período de recursos;
- e) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f) Contra terceiros;
- g) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais”, via sedex, ou por qualquer outro meio que não o estipulado por este edital;
- h) Interposto em coletivo.

**11.7.** As respostas a todos os recursos, sejam deferidas ou indeferidas, procedentes ou improcedentes, serão publicadas individualmente para os candidatos, diretamente na Área do Candidato.

**11.8.** A Banca Examinadora do INSTITUTO BAHIA, Organização Social responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

**12.1.** A prova de títulos para todas as funções é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

**12.2.** Serão convocados para a Prova de Títulos, somente até duas vezes o quantitativo de vagas referente aos cargos constantes no Quadro II.

**12.3.** Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**12.4.** A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

**12.5.** A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser entregue de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado, no período e locais determinados em edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo Processo Seletivo. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**12.6.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

**12.7.** Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

**12.8.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**12.8.1.** Os documentos apresentados não serão devolvidos.

**12.8.2.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**12.9.** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro V deste Edital.

**12.10.** Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

**12.11.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

**12.12.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

**12.12.1.** Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

**12.13.** Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

**12.14.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

**12.15.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

**12.16.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

12.17. Arquivos corrompidos que não podem ser analisados serão indeferidos e não obterão pontuação.

12.18. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro V a seguir:

### QUADRO V – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA

BAREMA				
ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS PERMITIDO	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
1	Certificado de conclusão de curso de Graduação ou Licenciatura na área	01	1,0	1,0
2	Certificado de Magistério	01	0,5	0,5
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	01	1,0	1,0
4	Certificado de Curso em Tecnologias educacionais como suporte para o Ensino Remoto	02	0,2	0,4
5	Comprovado tempo de Magistério na área da vaga disponível	Por Semestre	0,2	0,4
6	Comprovado tempo de Magistério na área da vaga disponível na Rede de Ipecaetá	Por Semestre	0,4	0,8
7	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	02	1,0	2,0

12.18.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

12.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 5 e 6 no quadro de títulos, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos do Órgão declarante em via original ou cópia autenticada.

12.18.3. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

12.18.4. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

exigidos para o exercício das funções próprias da função público/área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

**12.18.5.** O certificado deverá conter:

- a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

**12.18.6.** Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

**12.19.** Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

**12.19.1.** O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**12.19.2.** Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**12.19.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

**12.20.1.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**12.20.2.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

**12.20.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C e D do quadro de títulos

**12.21.** O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e o INSTITUTO BAHIA.

### **13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada Função/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**13.2.** A Prefeitura Municipal de Ipecaetá, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final do Processo Seletivo e a sua Homologação.

**13.3.** A Homologação ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do Resultado Final.

**13.4.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

**14.1.** O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e obedecerá às necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ.

**14.2.** Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

**14.3.** Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para contratação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;
- c) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- d) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- e) Declaração de bens;
- f) PIS/PASEP;
- g) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados;
- h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- i) 03 (três) fotos 3x4;
- j) Comprovação de residência atual (para todos as funções);
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
  - 14.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
  - 14.5. Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
  - 14.6. Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.
  - 14.7. Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
  - 14.8. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.
  - 14.9. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura na função sob pena de não ser contratado.
  - 14.10. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
  - 14.11. Para contratação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
- a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**b) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência**

**14.12.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

**14.13.** O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de Contratação tornado sem efeito.

**14.14.** No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

**14.15.** Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

**14.16.** O candidato não poderá acumular mais de duas funções públicas e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

**14.17.** Os Editais de Convocação para entrega da documentação, inclusive relacionada aos exames pré-admissionais e os Decretos de Nomeações serão obrigatoriamente publicados apenas no Diário Oficial do Município.

**14.18.** A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

**14.19.** A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**14.20.** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a contratação do candidato.

**14.21.** O candidato convocado e contratado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

**14.22.** Para além dos documentos do item anterior, os candidatos deverão apresentar:

**14.23.** Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**14.24.** Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a)** Glicemia;
- b)** Sumário de urina;
- c)** Parasitológico de fezes;
- d)** Acuidade visual;
- e)** Raio-X do tórax (PA), com laudo;
- f)** Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos);
- g)** PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos);
- h)** Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos).



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**14.25.** Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

**14.26.** O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

**14.27.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

**15.2.** Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**15.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**15.4.** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação, recursos, gabaritos ou aos resultados.

**15.5.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Concurso Públicos/Processos Seletivos anteriores.

**15.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**15.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**15.8.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

**15.9.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.

**15.10.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

**15.11.** O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**15.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**15.13.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ e o INSTITUTO BAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**15.14.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ e pela BANCA do INSTITUTO BAHIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipecaetá, em 15 de fevereiro de 2022.

**ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDOS PARA TODAS FUNÇÕES:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; FUNÇÃO de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos relacionados com a realidade local, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, econômicos, geográficos, sociais, políticos, culturais, pandêmicos e científicos; A Lei Municipal 71/1998, seus aspectos e sua importância no resgate da cidadania. Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos últimos meses, pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional, estadual ou ainda local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor da Educação Básica)

#### FUNÇÃO: PEDAGOGO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; LDB – Lei 9394/96; O papel da educação em uma sociedade em transformação; Função social, cidadania, comunidade; A escola pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do ensino; Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica; O papel do professor frente as mudanças na educação; A avaliação no contexto escolar; Tendências pedagógicas no Brasil – tradicional, tecnicista e libertadora; Gestão participativa; A pesquisa no espaço escolar; A construção do currículo por competências e habilidades; A importância do jogo na educação; A prática pedagógica do professor-educador; Produção de conhecimento interdisciplinaridade.

#### FUNÇÃO: LICENCIATURA EM LETRAS

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabas Tônicas. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Pontuação: Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito). Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; PCN'S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### **FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** O espaço geográfico os conceitos de paisagem, lugar, região e território e suas interações natureza X sociedade. Estudo dos aspectos naturais do espaço: relevo e modelado da Terra, solos, clima, vegetação dos biomas brasileiros. Águas continentais (rios), oceanos e mares: A importância deste recurso para a economia e para a geopolítica. Usos e poluição da água: A água como fonte de vida e fonte de energia. Os desequilíbrios ambientais nas cidades: O aquecimento global, Efeito estufa, as Ilhas de calor, Chuvas ácidas. Os desequilíbrios ambientais suas interferências nos ecossistemas do Brasil e nos centros urbanos: o papel da sociedade do consumo frente a estes problemas. A questão ambiental no Brasil: desequilíbrios degradação e APAS: Políticas ambientais. Formação dos solos: Rochas e Intemperismo, tipos de solos. A importância do solo para a agricultura: o espaço agrário. A relação do espaço agrário com a indústria brasileira, polos industriais no campo. Relações produtivas no campo: a questão fundiária. O Processo de Globalização: o mundo desenvolvido e o terceiro mundo subdesenvolvido em vias de desenvolvimento. Aspectos da economia do Brasil e do mundo: A indústria dependente país da concentração de renda e do aprofundamento das desigualdades sociais. O espaço industrial no Brasil: regiões concentradas e áreas periféricas com baixa concentração de indústrias; uma questão geopolítica. O espaço urbano e a dinâmica nas cidades: o processo e os movimentos migratórios no Brasil. O processo de metropolização e os problemas urbanos: redes e fluxos; os espaços da rapidez e da lentidão, os fixos e fluxos. População e espaço brasileiro: A ocupação territorial e a distribuição da população no Brasil. As pirâmides populacionais, etárias, e de desenvolvimento do Brasil. Transportes: A evolução e a atual situação dos meios de transportes no Brasil. A utilização dos meios de transporte na circulação das mercadorias o comércio interno e comércio externo. A transformação do espaço mundial: o capitalismo emergente, capitalismo industrial, capitalismo financeiro. A disputa geopolítica: os blocos de poder. Geopolítica: a ação do Estado e o planejamento territorial. As políticas de gestão e intervenção no espaço geográfico. Cartografia: A importância dos mapas para a leitura, localização e análise dos aspectos humanos, sociais e naturais do espaço.

### **FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1- Os Fundamentos Antigos da Civilização Ocidental; Grécia: Formação Política, Social e Econômica Roma: Formação Política, Social e Econômica. 2-As Transformações na Europa e no Mediterrâneo; Desagregação do Mundo Romano Ocidental; A Civilização Muçulmana; O Sistema Feudal. 3- A Transição do Feudalismo para o Capitalismo; A Crise Estrutural do Sistema Feudal; A Formação dos Estados Nacionais; O Absolutismo da Época Moderna; A Expansão Ultramarina e a Formação dos Impérios Coloniais. 4- O Brasil no Sistema Colonial Português; O Mercantilismo e as Bases da Colonização; A Organização Administrativa Colonial; Apogeu e Crise do Sistema Colonial. 5- A Consolidação do Capitalismo; Revolução



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Industrial; A Ilustração e as Críticas ao Antigo Regime; Revolução Americana; A Revolução Francesa e o Fim do Antigo Regime; A Era Napoleônica. 6 - Formação e Consolidação do Estado Monárquico Brasileiro; Organização Política e Sócio Econômico do Império Brasileiro; O Governo Regencial. 7 - Hegemonia e Crise do Capitalismo. 8 - O Crescimento do Proletariado e as Idéias de Contestação do Capitalismo. 9 - A Expansão Imperialista e Colonialista. 10 - Da Instalação do Segundo Império à Crise Estrutural que levou à República. 11 - A Estrutura Econômica, Social e Política. 12 - A Crise Final do Império e a Proclamação da República 13 - A Primeira Guerra Mundial. 14. A Revolução Russa de 1917. 15 - A República Velha no Brasil (1889 – 1930). 16 - As Contradições Sócio-Econômicas; A Estrutura de Poder; A Revolução de 1930. 17 - Os Fascismos do Entre – guerras. 18 - A Segunda Guerra Mundial. 19 - A República Brasileira de 1930 a 1945. 20 - O Mundo Pós Guerra; A Oposição entre Capitalismo e Socialismo: A Guerra Fria. 21 - O Movimento Militar de 1964 no Brasil. 22 - O Mundo Atual.

### **FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II - LICENCIATURA EM LETRAS COM INGLÊS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Compreensão de textos, estruturas gramatical, frase nominal: Substantivo (gênero e número), adjetivo (gênero, número e grau), artigo definido e independente e outros modificadores, pronomes, numerais cardinais e ordinais, conjunção: coordenação, subordinação, discurso indireto, preposições e locuções prepositivas, frase declarativa e interrogativa, verbos: auxiliares, regulares, irregulares, forma passiva, discurso indireto, modais, infinitivos e gerúndio, período simples e período composto, advérbios e locuções adverbiais.

### **FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Números: Conjuntos, Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais, Operações, propriedades e aplicações; Conjunto dos números complexos: Forma algébrica e trigonométrica, Operações e propriedades; Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica; Análise Combinatória: Arranjos, permutações e combinações; Álgebra: Funções Reais, Funções do 1º e do 2º grau, Função modular, Função exponencial e logarítmica, Propriedades e Aplicações, Equações, inequações e sistemas; Polinômios, Operações e propriedades, Relações entre coeficientes, Raízes de polinômios. Geometria: Geometria plana, Retas, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, Circunferência e círculo, congruência e semelhança, Perímetros e áreas, Geometria espacial, Paralelismo e perpendicularismo, Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera: áreas e volumes; Geometria Analítica plana: Distância entre pontos, Estudo da reta e circunferência, Trigonometria, Estudo geral, Equações e funções trigonométricas, Matemática financeira: Estudos introdutórios, Proporcionalidade, Percentagem, Juros simples e compostos, Capitalização simples e composta. Estatística: Probabilidade, Interpretação de gráficos estatísticos, Estatística descritiva, Levantamento de dados, Tabelas, Média e mediana, Variância e desvio-padrão.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### **FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II - LICENCIATURA EM BIOLOGIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; origem do homem. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade - gene e código genético; primeira e segunda leis de Mendel; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico. 14 Competências e Habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Biologia.

### **FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA -FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### **FUNÇÃO: PROFESSOR PARA JOVENS E ADULTOS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96; Lei Municipal nº 71/1998, que dispõe sobre a Criação e Regulamentação de Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos no âmbito do Município, A relevância e impactos deste programa para o município; Estatuto Da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho De 2010 Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Parecer CNE/CEB nº 11 de 10 de maio de 2000, que Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.